



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17
Outros Atos	18
Convite	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	19
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	23
Relatório de Gestão Fiscal	25
Tributos arrecadados	26
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	28

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.210, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede reajuste salarial e estabelece índice de reposição salarial aos servidores públicos municipais da Estância Climática de Morungaba, e dá outras providências”.

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.207ª sessão extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da Estância Climática de Morungaba, reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, dos quais o percentual de 3,71%, (três vírgula setenta e um por cento) refere-se a revisão geral anual, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificado no exercício anterior ao da revisão, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o percentual de 1,29% (um vírgula, vinte e nove por cento) refere-se ao aumento salarial.

Art. 2º - Em face da revisão geral e do aumento salarial de que se trata o artigo 1º desta Lei, o Anexo V - Tabela de salários dos empregos de Nível Elementar e Intermediário - NEI, de Nível Superior - NS e de Nível Superior I - NS-I constante da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações; assim como o Anexo IV - Tabelas de Vencimentos a que se refere o artigo 44, da Lei Complementar nº 040/17, passam a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 3 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.210/24

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/17

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Faixa	1	2.377,28	2.496,15	2.620,96	2.752,00	2.889,60	3.034,08	3.185,79	3.345,08
	2	2.853,61	2.996,29	3.146,10	3.303,41	3.468,58	3.642,00	3.824,10	4.015,31
	3	2.853,61	2.996,29	3.146,10	3.303,41	3.468,58	3.642,00	3.824,10	4.015,31

TABELA II – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Faixa	1	7.716,09	8.101,90	8.507,00	8.932,34	9.378,96	9.847,92	10.340,30	10.857,32
	2	5.935,45	6.232,22	6.543,83	6.871,03	7.214,58	7.575,31	7.954,07	8.351,77
	3	4.565,74	4.794,02	5.033,72	5.285,41	5.549,68	5.827,16	6.118,52	6.424,45
	4	3.180,95	3.340,00	3.507,01	3.682,35	3.866,47	4.059,80	4.262,78	4.475,92

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 4 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.210/24

ANEXO V – Lei nº 1446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Empregos de Nível Elementar e Intermediário

Variação: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.192,85	1.252,50	1.315,12	1.380,88	1.449,92	1.522,42	1.598,54	1.678,46	1.762,39	1.850,51
2	1.276,36	1.340,19	1.407,20	1.477,56	1.551,43	1.629,01	1.710,46	1.795,98	1.885,78	1.980,07
3	1.365,74	1.434,03	1.505,73	1.581,02	1.660,07	1.743,07	1.830,23	1.921,74	2.017,83	2.118,72
4	1.461,32	1.534,38	1.611,10	1.691,66	1.776,24	1.865,05	1.958,30	2.056,22	2.159,03	2.266,98
5	1.563,61	1.641,79	1.723,88	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16	2.425,67
6	1.673,07	1.756,72	1.844,56	1.936,79	2.033,63	2.135,31	2.242,07	2.354,18	2.471,89	2.595,48
7	1.790,18	1.879,69	1.973,67	2.072,35	2.175,97	2.284,77	2.399,01	2.518,96	2.644,91	2.777,15
8	1.915,49	2.011,27	2.111,83	2.217,42	2.328,29	2.444,71	2.566,95	2.695,29	2.830,06	2.971,56
9	2.049,55	2.152,02	2.259,63	2.372,61	2.491,24	2.615,80	2.746,59	2.883,92	3.028,12	3.179,52
10	2.193,03	2.302,68	2.417,82	2.538,71	2.665,64	2.798,92	2.938,87	3.085,81	3.240,10	3.402,11
11	2.346,54	2.463,87	2.587,06	2.716,41	2.852,23	2.994,85	3.144,59	3.301,82	3.466,91	3.640,25
12	2.510,80	2.636,34	2.768,16	2.906,57	3.051,90	3.204,49	3.364,71	3.532,95	3.709,60	3.895,08
13	2.686,56	2.820,89	2.961,93	3.110,03	3.265,53	3.428,81	3.600,25	3.780,26	3.969,27	4.167,74
14	2.874,60	3.018,33	3.169,24	3.327,70	3.494,09	3.668,79	3.852,23	4.044,84	4.247,09	4.459,44
15	3.075,84	3.229,63	3.391,11	3.560,67	3.738,70	3.925,64	4.121,92	4.328,01	4.544,41	4.771,64

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 5 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.210/24

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior I

Variação: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	24,84	26,09	27,39	28,76	30,20	31,71	33,29	34,96	36,70	38,54
2	26,59	27,92	29,31	30,78	32,32	33,93	35,63	37,41	39,28	41,24
3	28,46	29,88	31,37	32,94	34,59	36,32	38,13	40,04	42,04	44,14
4	30,46	31,97	33,57	35,25	37,01	38,86	40,81	42,85	44,99	47,24
5	32,58	34,21	35,92	37,72	39,60	41,58	43,66	45,85	48,14	50,54
6	34,87	36,60	38,43	40,36	42,37	44,49	46,72	49,05	51,51	54,08
7	37,30	39,16	41,12	43,17	45,33	47,60	49,98	52,48	55,10	57,86
8	39,92	41,92	44,01	46,21	48,52	50,95	53,50	56,17	58,98	61,93
9	42,70	44,84	47,08	49,43	51,91	54,50	57,23	60,09	63,09	66,25
10	45,70	47,98	50,38	52,90	55,54	58,32	61,24	64,30	67,51	70,89
11	48,90	51,34	53,91	56,61	59,44	62,41	65,53	68,81	72,25	75,86
12	52,32	54,95	57,69	60,58	63,61	66,79	70,13	73,64	77,32	81,18
13	55,98	58,77	61,71	64,80	68,04	71,44	75,01	78,76	82,70	86,84
14	59,90	62,91	66,05	69,36	72,82	76,46	80,29	84,30	88,52	92,94
15	64,08	67,29	70,65	74,18	77,89	81,79	85,88	90,17	94,68	99,41
16	68,58	71,99	75,59	79,37	83,34	87,51	91,88	96,48	101,30	106,37
17	73,38	77,05	80,91	84,95	89,20	93,66	98,34	103,26	108,42	113,84



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 6 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.210/24

18	78,53	82,45	86,57	90,90	95,44	100,21	105,22	110,49	116,01	121,81
19	84,01	88,21	92,62	97,25	102,12	107,22	112,58	118,21	124,12	130,33
20	89,90	94,40	99,12	104,07	109,28	114,74	120,48	126,50	132,82	139,47
21	96,19	101,00	106,05	111,35	116,92	122,77	128,90	135,35	142,12	149,22
22	102,92	108,07	113,47	119,14	125,10	131,36	137,92	144,82	152,06	159,66
23	110,13	115,64	121,42	127,49	133,87	140,56	147,59	154,97	162,72	170,85
24	117,83	123,72	129,91	136,40	143,22	150,39	157,90	165,80	174,09	182,79
25	126,11	132,41	139,03	145,98	153,28	160,95	168,99	177,44	186,31	195,63
26	134,91	141,66	148,74	156,18	163,99	172,19	180,80	189,84	199,33	209,30
27	144,36	151,58	159,16	167,12	175,48	184,25	193,46	203,14	213,29	223,96
28	154,47	162,19	170,30	178,81	187,75	197,14	207,00	217,35	228,22	239,63
29	165,27	173,54	182,22	191,33	200,90	210,94	221,49	232,56	244,19	256,40
30	176,84	185,69	194,98	204,73	214,96	225,71	237,00	248,85	261,29	274,35

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 7 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.210/24

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior

Varição: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.385,72	2.505,00	2.630,25	2.761,76	2.899,85	3.044,84	3.197,09	3.356,94	3.524,79	3.701,03
2	2.552,73	2.680,36	2.814,38	2.955,10	3.102,86	3.258,00	3.420,90	3.591,95	3.771,54	3.960,12
3	2.731,42	2.867,99	3.011,39	3.161,96	3.320,06	3.486,06	3.660,36	3.843,38	4.035,55	4.237,33
4	2.922,61	3.068,74	3.222,18	3.383,29	3.552,45	3.730,08	3.916,58	4.112,41	4.318,03	4.533,93
5	3.127,19	3.283,55	3.447,73	3.620,12	3.801,12	3.991,18	4.190,74	4.400,28	4.620,29	4.851,30
6	3.346,09	3.513,39	3.689,06	3.873,51	4.067,19	4.270,55	4.484,08	4.708,28	4.943,70	5.190,88
7	3.580,32	3.759,34	3.947,30	4.144,67	4.351,90	4.569,50	4.797,97	5.037,87	5.289,77	5.554,25
8	3.830,94	4.022,48	4.223,61	4.434,79	4.656,53	4.889,35	5.133,82	5.390,51	5.660,04	5.943,04
9	4.016,02	4.216,82	4.427,66	4.649,04	4.881,50	5.125,57	5.381,85	5.650,94	5.933,49	6.230,16



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 8 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.210/24

10	4.386,03	4.605,33	4.835,60	5.077,38	5.331,25	5.597,81	5.877,70	6.171,58	6.480,16	6.804,17
11	4.693,08	4.927,73	5.174,12	5.432,83	5.704,47	5.989,69	6.289,18	6.603,63	6.933,82	7.280,51
12	5.021,60	5.272,68	5.536,32	5.813,13	6.103,79	6.408,98	6.729,43	7.065,90	7.419,20	7.790,16
13	5.373,11	5.641,77	5.923,86	6.220,05	6.531,05	6.857,60	7.200,48	7.560,51	7.938,53	8.335,46
14	5.749,22	6.036,68	6.338,52	6.655,44	6.988,22	7.337,63	7.704,51	8.089,73	8.494,22	8.918,93
15	6.151,65	6.459,23	6.782,19	7.121,30	7.477,36	7.851,23	8.243,79	8.655,98	9.088,78	9.543,22
16	6.582,31	6.911,43	7.257,00	7.619,85	8.000,84	8.400,89	8.820,93	9.261,98	9.725,07	10.211,33
17	7.043,04	7.395,20	7.764,95	8.153,20	8.560,86	8.988,91	9.438,35	9.910,27	10.405,78	10.926,07
18	7.536,06	7.912,86	8.308,51	8.723,93	9.160,13	9.618,13	10.099,04	10.603,99	11.134,19	11.690,90
19	8.063,59	8.466,77	8.890,11	9.334,61	9.801,34	10.291,41	10.805,98	11.346,28	11.913,60	12.509,28
20	8.628,04	9.059,44	9.512,41	9.988,03	10.487,44	11.011,81	11.562,40	12.140,52	12.747,54	13.384,92
21	9.232,00	9.693,60	10.178,28	10.687,19	11.221,55	11.782,63	12.371,76	12.990,35	13.639,87	14.321,86
22	9.878,25	10.372,17	10.890,77	11.435,31	12.007,08	12.607,43	13.237,80	13.899,69	14.594,68	15.324,41



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 9 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.210/24

23	10.569,69	11.098,17	11.653,08	12.235,74	12.847,52	13.489,90	14.164,39	14.872,61	15.616,24	16.397,06
24	11.309,58	11.875,06	12.468,81	13.092,25	13.746,87	14.434,21	15.155,92	15.913,72	16.709,40	17.544,87
25	12.101,26	12.706,32	13.341,64	14.008,72	14.709,16	15.444,62	16.216,85	17.027,69	17.879,07	18.773,03
26	12.948,35	13.595,77	14.275,55	14.989,33	15.738,80	16.525,74	17.352,02	18.219,63	19.130,61	20.087,14

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 10 de 28

LEI Nº 2.211, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede reajuste salarial e estabelece a reposição salarial decorrente da revisão anual geral dos salários aos servidores da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.207ª sessão extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, fixados em lei específica.

§ 1º - Do índice acima reajustado, considera-se 3,71% (três, setenta e um por cento) como reposição salarial decorrente da revisão anual geral dos salários estabelecidos para os empregos de investidura permanente, bem como para os empregos de investidura em comissão, conforme disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, em atendimento ao art. 108, § 2º da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - O percentual remanescente de 1,29% (um, vinte e nove por cento) refere-se ao aumento salarial.

Art. 2º - O percentual de 5,0% (cinco por cento) será aplicado sobre os valores percebidos na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

Art. 3º - Em face da revisão geral dos salários de que trata o art. 1º desta Lei, a Tabela de Salários (Anexo III), constante da Lei Complementar nº 44/18, dispõe sobre a reestruturação do quadro de servidores do Poder Legislativo da Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 11 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.211/24

TABELA I-A								
Revisão Geral de Salários Referente a 2024								
Anexo III - Tabelas de salários dos servidores integrantes do quadro permanente e comissão								
REF	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 2.776,21	R\$ 2.915,02	R\$ 3.060,77	R\$ 3.213,81	R\$ 3.374,50	R\$ 3.543,23	R\$ 3.720,39	R\$ 3.906,41
II	R\$ 3.250,65	R\$ 3.413,18	R\$ 3.583,84	R\$ 3.763,03	R\$ 3.951,19	R\$ 4.148,74	R\$ 4.356,18	R\$ 4.573,99
III	R\$ 3.653,85	R\$ 3.836,54	R\$ 4.028,37	R\$ 4.229,79	R\$ 4.441,28	R\$ 4.663,34	R\$ 4.896,51	R\$ 5.141,34
IV	R\$ 5.249,53	R\$ 5.512,01	R\$ 5.787,61	R\$ 6.076,99	R\$ 6.380,84	R\$ 6.699,88	R\$ 7.034,87	R\$ 7.386,62
V	R\$ 5.532,40	R\$ 5.809,02	R\$ 6.099,47	R\$ 6.404,44	R\$ 6.724,67	R\$ 7.060,90	R\$ 7.413,95	R\$ 7.784,64
VI	R\$ 7.241,37	R\$ 7.603,44	R\$ 7.983,61	R\$ 8.382,79	R\$ 8.801,93	R\$ 9.242,03	R\$ 9.704,13	R\$ 10.189,34

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 12 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.212/24

LEI Nº 2.212, DE 29 DE JANEIRO DE 2024,

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 180.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.207ª sessão extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.1097.0000	SES-INVESTIMENTO-EQUIPAMENTOS-CONVÊNIO Nº 587/2019
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	02 – Recurso Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, transferência fundo a fundo.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 13 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.212/24

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 14 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.212/24

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 15 de 28

Portarias

Portaria nº 914, de 24 de janeiro de 2024.

“Concede gratificação a servidor, que especifica, condutor de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder a gratificação de que trata a Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018, ao servidor **Jorge Aristides Furlan**, capacitado para desenvolver as funções de condução de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 915, de 24 de janeiro de 2024.

“Concede gratificação a servidor, que especifica, condutor de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder a gratificação de que trata a Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018, à servidora **Tamy Lara Vieira Magalhães**, capacitada para desenvolver as funções de condução de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 916, de 24 de janeiro de 2024.

“Concede gratificação a servidor, que especifica, condutor de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder a gratificação de que trata a Lei Complementar nº 051, de 24 de setembro de 2018, à servidora **Josiani Corredor**, capacitada para desenvolver as funções de condução de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 917, de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a contratação de Artífice I.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 16 de 28

Administrativo nº 005/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Maria de Lourdes Alves Oliveira Araujo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 39.326.292-3 e do CPF nº 966.963.624-87, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Artífice I**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional VII - Operacional, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 918, de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a contratação de Artífice I.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 005/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Elaine Viviane Zacharias Facin Oliveira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.822.934-5 e do CPF nº 178.953.338-44, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Artífice I**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional VII - Operacional, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 919, de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a contratação de Artífice I.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 005/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Ana Maria Laurentino de Melo**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 13.640.279-3 e do CPF nº 056.119.428-90, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Artífice I**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional VII - Operacional, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 920, de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre retorno de empregado ao serviço público.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 072/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Rodrigo Marques**, ocupante do emprego de **Assessor de Imprensa**, o direito de retornar ao serviço público, a partir desta data, conforme disposto no artigo 71, da Lei nº 639, de 27 de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 17 de 28

janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 921, de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 003/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Daniela de Sousa**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 49.974.687-9 e do CPF nº 463.849.168-51, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 922, de 29 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de

Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 003/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Regiane de Jesus Pereira Santiago Petroni**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 33.583.507-7 e do CPF nº 392.906.358-19, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Monique Anniele Molena, Diretora de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o EDITAL Nº 001/2023-DAIS prevê a abertura de vinte vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba.

Considerando que um candidato convocado através de edital publicado em 26/01/2024 (JOE Edição nº 1390) não compareceu no dia e hora determinados, caracterizando, assim, sua desistência.

O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito na Rua Fortunato Stela, nº 210, Centro, das 8 às 12h,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 18 de 28

no dia 01 de fevereiro de 2024, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades:

CLASS.	CANDIDATO
10º	DANIELA DA ROSA SILVEIRA

O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 30 de janeiro de 2024.

MONIQUE ANNIELE MOLENA
Diretora de Ação e Inclusão Social

Outros Atos

Convite

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
Estado de São Paulo
CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **31/01/2024**, quarta-feira, às **10 horas**, no **Paço Municipal "Prefeito Lucio Roque Flaibam"**, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde**, referentes ao 3º quadrimestre de 2023, em atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Morungaba, 30 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 19 de 28

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		83.800.000,00		
Previsão Atualizada		83.800.000,00		
Receitas Realizadas		87.410.766,33		
Déficit Orçamentário		11.520.299,22		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.440.841,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		83.800.000,00		
Créditos Adicionais		31.117.557,41		
Dotação Atualizada		114.917.557,41		
Despesas Empenhadas		98.931.065,55		
Despesas Liquidadas		84.973.506,68		
Despesas Pagas		80.100.735,20		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		98.931.065,55		
Despesas Liquidadas		84.973.506,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		74.657.040,45		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.847.931,45		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.847.931,45		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.050.000,00	4.004.668,90	131,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.853.700,00	-1.592.839,75	-55,82



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 20 de 28

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.236.148,30	28.802,14	1.991.226,15	216.120,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.251.155,13	216.611,03	3.195.069,22	1.839.474,88
Poder Executivo	5.251.155,13	216.611,03	3.195.069,22	1.839.474,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.487.303,43	245.413,17	5.186.295,37	2.055.594,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.149.930,05	25,00	31,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.656.137,14	70,00	81,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	99.000,00
Despesa de Capital Líquida	23.606.951,43	11.563.124,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	687.216,32	-677.216,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.607.753,27	15,00	18,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BOAVENTURA (CPF ***276568**) em 30/01/2024 às 17:32:31 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/91e2-46cd-df21-9e26>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 21 de 28



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art 72)**

PERCENTUAL DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (%)	31,20
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB REALIZADAS	8.938.677,86
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB REALIZADAS	11.743.048,50
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS REALIZADAS	54.975.499,66
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	4.821.702,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EMPENHADAS	17.149.930,05
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB EMPENHADAS	11.797.629,83
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO REALIZADAS	5.549.467,40

* O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 8 – está publicado na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 22 de 28



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro 2023 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, Art 35)**

PERCENTUAL DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE	18,22
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS	9.607.753,27
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS EMPENHADAS	7.178.540,23
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS ARRECADADAS	52.720.537,09

* O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 12 – está publicado na íntegra no Portal da Transparência Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 23 de 28

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		8.109.672,72	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		46.865.826,94	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		54.975.499,66	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		13.743.874,91	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício - exceto VAAR (I)		11.743.048,50	Recebidos no Exercício		5.452.284,11		
Transferências do Exercício - VAAR		0,00	Saldo de Exer.Anteriores		373.217,55		
Aplicações Financeiras - exceto VAAR (II)		54.581,33	Total de Rec.Vinculados		5.825.501,66		
Aplicações Financeiras - VAAR		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Total do FUNDEB		11.797.629,83					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II)		8.258.340,88					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II)		10.617.866,85					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		18.875.608,40	34,33 %	18.872.018,93	34,33 %	18.220.984,72	33,15 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		9.111.984,39	77,24 %	9.111.984,39	77,24 %	9.111.984,39	77,24 %
Outras		2.685.645,44	22,76 %	2.685.645,44	22,76 %	2.685.645,44	22,76 %
Total		11.797.629,83	100,00 %	11.797.629,83	100,00 %	11.797.629,83	100,00 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 24 de 28



MUNICIPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R\$ 1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 25 de 28

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	74.657.040,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.847.931,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.847.931,45	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.307.752,44	40,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.337.882,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.370.988,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.404.094,68	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-768.905,89	-1,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.417.517,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.026.544,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.655.669,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.099.355,20	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 26 de 28

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P	483.453,36	29.822,91	513.276,27
1112.50.0.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P	1.114.462,98	67.964,43	1.182.427,41
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	1.107.165,26	13.612,57	1.120.777,83
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	957.260,97	148.837,67	1.106.098,64
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	203.752,00	65.950,58	269.702,58
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	3.009.821,24	267.486,40	3.277.307,64
1121.01.0.1.01.01	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	148.345,63	1.184,91	149.530,54
1121.01.0.1.01.02	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	19.330,56	651,29	19.981,85
1121.01.0.1.02.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	120.248,72	2.897,45	123.146,17
1121.01.0.1.02.02	TAXA DE CEMITÉRIO	30,81	0,00	30,81
1121.01.0.1.02.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	381.556,54	24.946,05	406.502,59
1121.01.0.1.02.04	TAXA DE EXPEDIENTE	110.024,05	6.974,34	116.998,39
1121.01.0.1.02.05	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	412.650,94	27.689,84	440.340,78
1121.01.0.1.02.06	TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	16.015,64	896,52	16.912,16
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	657.093,12	59.088,20	716.181,32
Sub Total		8.741.211,82	718.003,16	9.459.214,98
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	20.536.702,38	2.259.317,63	22.796.020,01
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA JULHO	1.004.619,09	0,00	1.004.619,09
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO	248.662,65	0,00	248.662,65
1711.51.2.1.00.04	COTA-PARTE DO FPM – 1% DEZEMBRO	0,00	1.001.680,83	1.001.680,83
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	70.849,23	4.089,58	74.938,81
Sub Total		21.860.833,35	3.265.088,04	25.125.921,39
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	16.249.003,78	1.601.086,51	17.850.090,29
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.662.638,92	124.007,50	3.786.646,42
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	93.732,69	9.436,15	103.168,84
Sub Total		20.005.375,39	1.734.530,16	21.739.905,55
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.139.090,41	-799.587,45	-8.938.677,86
Sub Total		-8.139.090,41	-799.587,45	-8.938.677,86
Total		42.468.330,15	4.918.033,91	47.386.364,06

MORUNGABA, 31 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA HELENA VERZOLI
CONTADORA - CRC: 1SP243394/O-0/SP

PRISCILA DEDIM
TESOUREIRO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 27 de 28



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P	454.367,40	29.085,96	483.453,36
1112.50.0.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P	1.050.116,84	64.346,14	1.114.462,98
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	1.019.365,19	87.800,07	1.107.165,26
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	872.401,59	84.859,38	957.260,97
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	146.285,13	57.466,87	203.752,00
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	2.737.516,97	272.304,27	3.009.821,24
1121.01.0.1.01.01	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	147.376,92	968,71	148.345,63
1121.01.0.1.01.02	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	19.312,20	18,36	19.330,56
1121.01.0.1.02.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	117.456,97	2.791,75	120.248,72
1121.01.0.1.02.02	TAXA DE CEMITÉRIO	30,81	0,00	30,81
1121.01.0.1.02.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	357.904,86	23.651,68	381.556,54
1121.01.0.1.02.04	TAXA DE EXPEDIENTE	103.806,22	6.217,83	110.024,05
1121.01.0.1.02.05	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	388.177,41	24.473,53	412.650,94
1121.01.0.1.02.06	TAXA DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	15.999,26	16,38	16.015,64
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	600.821,20	56.271,92	657.093,12
Sub Total		8.030.938,97	710.272,85	8.741.211,82
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	18.483.267,64	2.053.434,74	20.536.702,38
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	1.004.619,09	0,00	1.004.619,09
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO	248.662,65	0,00	248.662,65
1711.51.2.1.00.04	COTA-PARTE DO FPM - 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	66.855,95	3.993,28	70.849,23
Sub Total		19.803.405,33	2.057.428,02	21.860.833,35
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.890.237,02	1.358.766,76	16.249.003,78
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.567.085,42	95.553,50	3.662.638,92
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	84.838,19	8.894,50	93.732,69
Sub Total		18.542.160,63	1.463.214,76	20.005.375,39
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.434.961,87	-704.128,54	-8.139.090,41
Sub Total		-7.434.961,87	-704.128,54	-8.139.090,41
Total		38.941.543,06	3.526.787,09	42.468.330,15

MORUNGABA, 30 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA HELENA VERZOLI
CONTADORA - CRC: 1SP243394/O-0/SP

PRISCILA DEDIM
TESOUREIRO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1392

Página 28 de 28

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



MUNICIPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Saúde Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/09/2023 até 31/12/2023

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	8.875.000,00	8.109.672,72
Transferências da União	25.233.000,00	22.870.958,82
Transferências do Estado	21.420.000,00	21.739.905,55
Total	55.528.000,00	52.720.537,09

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	8.329.200,00	7.908.080,56
TOTAL (15%)		

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS									
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS		11.668.283,89	21,01 %	10.849.031,57	20,58 %	9.118.921,97	17,30 %	8.807.375,25	16,71 %
DEDUÇÕES									
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA									
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE				10.849.031,57	20,58 %	9.118.921,97	17,30 %	8.807.375,25	16,71 %



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 91e2-46dd-df21-9e26

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1392, ano VIII, veiculado em 30 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BOAVENTURA (CPF ***276568**) em 30/01/2024 às 17:32:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/91e2-46dd-df21-9e26>